**PORTARIA Nº 284 DE 08 DE\_JUNHO DE 2017**

**APOSENTA POR IDADE O SERVIDOR MUNICIPAL JESUS DA SILVEIRA TERRA, NO CARGO DE ARTÍFICE ESPECIALIZADO, CLASSE C, MATRÍCULA: 675-0, DO QUADRO PERMANENTE**

**A PREFEITA DE ARARUAMA*,*** Estado do Rio de Janeiro***,*** no uso das atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo PMA nº 11282 de 01 de julho de 1999 e TCE/RJ nº 260.842-4/00;

**R E S O L V E:**

**I – Fica APOSENTADO** nos termos do inciso II, do artigo 98 da Lei Municipal 548 de 08 de julho de 1986, combinado com inciso III, letra “d” do artigo 20 da Lei Orgânica Municipal e ARTIGO 40, § 1º, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal com redação da EC nº 20/98, o servidor municipal **JESUS DA SILVEIRA TERRA,** do Quadro Permanente, na função de Artífice Especializado, Classe “C”, matrícula 675-0**,** com proventos fixados em R$ 165,86 (cento e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), de acordo com a Lei Municipal nº 835 de 28 de junho de 1995, Lei Municipal nº 548 de 08 de julho de 1986, Lei Municipal nº 747 de 05 de abril de 1993, Lei Municipal nº 738 de 02 de dezembro de 1992 e Lei Municipal nº 638 de 18 de novembro de 1989, compostos das seguintes parcelas:

**Composição da Remuneração:**

**Salário Base:**........................................................................................................................................R$ 113,13

Ref 07 da Lei Municipal 835/95

**Incorporação GA -1:**..........................................................................................................................R$ 132,77

Lei Municipal 738/92 c/c Tabela II da Lei Municipal 835/95

**Anuênio 16%:**......................................................................................................................................R$ 18,10

Lei Municipal 638/89

**Total Remuneração:...........................................................................................................................R$ 264,00**

**Vencimento Proporcional 16/35 (1+2):**.............................................................................................R$ 112,41

**Anuênio 16%:**......................................................................................................................................R$ 18,10

Art. 1º da Lei Municipal 638/89 c/c Inciso I do art. 99 da Lei Municipal 548/86

**Complementação de Salário:**...............................................................................................................R$ 5,49

Art. 138 da Lei Municipal 548/86

**TOTAL DE PROVENTOS:..............................................................................................................R$ 136,00**

**II –** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/1999. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 08 de junho de 2017

***Lívia Bello***

**“Lívia de Chiquinho”**

**Prefeita**